Processo n. 507/2024/FUNESA – Inexigibilidade de Licitação (Lei n. 14.133/2021)
Edital de credenciamento n. 01/2024
Enfrentamento da Sazonalidade em Pediatria

Ratifico a presente decisão na forma da Lei.

Aracaju, 27 de março de 2024.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora Geral da FUNESA

PARECER MOTIVADO

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de março de 2024, reunira-se a Comissão de Contratação Direta designada pela Portaria nº 14 de 08 de fevereiro de 2024, para decidir motivadamente sobre pedidos de reconsideração encaminhados acerca da decisão manifestada em Ata de Julgamento parcial n° 01 alusivo ao Processo em epígrafe.

Após apreciação dos argumentos apresentados e reanalise das comprovações apresentadas no ato da inscrição, ficou decidido pela modificação da decisão anterior, **tornando habilitadas** no presente processo de credenciamento as profissionais descritas abaixo:

PERFIL 1 – MEDICA PEDIATRA

- Dulce de Santana Neta - Habilitada

PERFIL 2 – ENFERMEIRA

- - Rita de Cássia Matos Bitencout Navarro – Habilitada
- - Ilziney Simões da Silva Correia – Habilitada
- - Melissa do Espirito Santos Mendes – Habilitada

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Presidente/Agente de Contratação

Robson José Santos Lima
Apoio

Milena Ribeiro Silveira
Apoio

Geraldo Menezes dos Santos
Apoio

Kátia Silvana Rosendo dos Santos
Apoio

Ankiara Endy Marques Lima
Assessora Técnica